



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 402, de 20 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2002 A 2005.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2002 a 2005 do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, cumprindo o disposto na Lei orgânica Municipal, estabelecendo para o período, de forma regionalizada, as diretrizes e os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública municipal, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes, conforme especificado no conjunto de anexos integrantes desta Lei:

§ 1º. O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo, compõe-se de:

I – no Anexo I, a síntese da situação sócio-econômicas, das perspectivas para o período 2002 – 2005, os desafios do Governo e o conjunto de diretrizes estratégicas.

II – no Anexo II, listagem dos programas por órgão, indicando o público alvo, o objetivo, o valor global, as ações regionalizadas, as metas para o exercício do ano 2002 e para o período de 2003 a 2005.

§ 2º. A regionalização do Plano Plurianual é definida conforme a seguir:

I – sede do Município;

II – comunidade de Santa Clara;

III – comunidade de Criciúma;

IV – outras localidades.

Art. 2º. Os valores dos programas integrantes do Plano Plurianual são referências estimados com base nos preços vigentes em julho de 2001, e não se constituirão em limites para a programação de despesas, e só poderão ser alterados com autorização do Poder legislativo.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2002, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº. 334/2001) estão especificado no anexo II desta Lei.

Art. 4º. Para os exercícios de 2003 a 2005, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, observando os requisitos impostos por Legislação específica.

Art. 5º. O plano Plurianual poderá ser modificado através de Lei.

Parágrafo único. As revisões do Plano Plurianual deverão Ter como escopo o seu reajustamento às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro do País e do Estado, que afetarem diretamente o Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 20 de dezembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
 Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 190



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2002/2005

ÍNDICE

1 Síntese da situação sócio-econômica do Município;

2 Perspectiva para o período 2002/2005;

3 Grandes desafios de ação;

4 Diretrizes Estratégicas Básicas;

4.1 Finanças Públicas;

4.2 Administração Pública;

4.3 Planejamento e Gestão;

5 Diretrizes Estratégicas Finalísticas;

5.1 Fomento ao Setor Privado;

5.1.1 Infra-estrutura;

a) transportes;

b) agricultura;

c) turismo;

d) agendas matriciais;

e) meio ambiente;

f) trabalho e emprego.

5.2 Serviços para inclusão social;

5.2.1 Saúde Pública

a) saúde;

b) saneamento;

c) habitação.

5.2.2 Educação Pública

a) educação;

b) cultura;

c) esporte.

5.2.3 Assistência Social

a) crianças/adolescentes;

b) idosos/portadores de necessidades especiais;

c) relação comunitário/segmentos sociais excluídos.

5.3 Garantias de direitos aos cidadãos

5.3.1 Acesso à justiça

1.0 – SINTESE DA SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

A tabela a seguir resume os princípios indicadores da situação sócio-econômica do Estado do Espírito Santo:

INDICADORES	IBATIBA	ES	BRASIL
ECONÔMICOS			
Receitas Tributárias (1999)	176.750,83	-	
Transferências correntes	6.822.658,82	-	
POPULACIONAIS			
População total estimada (hab/2000)	19.206	2.845.312	159.409.844
Taxa de crescimento demográfico população urbana (%aa – 1991/2001)	3,78	1,51	1,38
População urbana estimada (hab/1999)		2.230.626	125.657.068
Homens	5.170		
Mulheres	5.421		
Taxa de crescimento demográfico população urbana (%aa – 1991/1996)	3.78	2.49	2.09
População rural estimada (hab/1999)		614.686	33.752.776
Homens	4.593		
Mulheres	4.022		
Taxa de crescimento demográfico população urbana (%aa – 1991/1996)	3.78	-1.5	-1.05
Esperança de vida ao nascer (anos/1999)	-	69,22	67,58
Taxa de pobreza (% população c/renda ½ salário mínimo/1996)	-	27.8	27.2
EDUCACIONAIS			
Taxa de alfabetização (% população c/15 anos ou mais que sabe ler ou escrever/1996)	21%	86,0	85,3
Taxa de escolaridade (% população c/ 10 ou mais anos de idade, c/ menos de 4 anos de estudo/1996)	-	31,0	35,4
Pessoas com mais de 4 anos que freqüentam escolas	2.229	-	-
Pessoas com mais de 4 anos que não freqüentam escolas	6.956	-	-
DE SAÚDE			
Taxa de mortalidade infantil (pôr mil nascidos vivos/1996)	-	30,3	37,5
Leitos hospitalares (pôr 10 mil habitantes/1996)	-	30,5	36,4
Consultas médicas (SUS) pôr habitante (1996)		1,9	2,2
Nascidos vivos/ano	219	-	-
Partos Cesários	32.1%	-	-
DE SANEAMENTO			
Abastecimento de água	90,8	89,2	85,5
Esgotamento sanitário (sem tratamento)	45,5	64,0	58,2
Coleta regular de lixo	60,0	77,8	84,5

Apesar dos bons indicadores acima e do desempenho nos últimos anos, a economia capixaba apresenta profunda dualidade. Reúne atividades dinâmicas e de larga escala (siderurgia, produção de celulose, importações) que estimulam os indicadores, mas que apresentam baixa contribuição tributária e integração com os demais setores (tradicionais) operados por pequenas e médias empresas.

2.0 – PERSPECTIVAS PARA O PERÍODO 2002-2005



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Estima-se que com a economia Brasileira mantida nas condições atuais, o período de 2002 – 2005, tenha um crescimento médio anual do PIB 4%.

O Estado do Espírito Santo deverá alcançar um crescimento médio anual na ordem de 5%.

O plano Plurianual do Município de Ibatiba, foi elaborado com base nestes dados e com os trabalhos realizados no sentido de alavancar a arrecadação própria, prevê-se um crescimento anual de 10% ano para o quadriênio 2002-2005.

3.0 – GRANDES DESAFIOS DE AÇÃO

- a) readquirir a capacidade do Governo Municipal de planejar e agir estrategicamente;
- b) garantir a universalização dos direitos fundamentais e a adoção de políticas compensatórias, evitando a exclusão social;
- c) ampliar a base tributária do Município;

4.0 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS BÁSICAS

Orientação para programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços que dão suporte às ações finalísticas.

4.1 – Finanças Públicas

- a) equilibrar as finanças do Município, pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços prestados à população.

4.2 – Administração Pública

- a) implantar nova estrutura administrativa, coordenação mais produtiva dos programas previstos, redução das despesas de custeio, desenvolver programas de modernização dos serviços, treinamento de pessoal e de informatização dos procedimentos.
- b) Implantar a reforma do setor público municipal. Município fortalecido e ajustado para cumprir seu papel no provimento dos serviços públicos essenciais, na regulamentação e fiscalização.

4.3 – Planejamento e Gestão

- a) recuperar a capacidade de planejar e agir estrategicamente;
- b) definir programas de governo para reduzir problemas e atende as carências econômicas e sociais, explicitando os objetivos propostos e a forma de alcançá-los, mensurá-los e avaliá-los;
- c) focar a gestão pública na obtenção de resultados estipulados nos programas, dar ampla divulgação dos custos dos bens e serviços produzidos/ofertados;

5.0 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS FINALÍSTICAS

Orientação para programas que resultem na oferta de bens e/ou serviços diretamente à sociedade.

5.1 – Fomento ao setor privado

- a) formular planos e ações para a indução de novas atividades produtivas no município;
- b) identificar carências e oportunidades de investimentos no âmbito municipal.

5.1.1 – Infra-estrutura

a) transporte

- reduzir o custo do transporte de produtos e passageiros (em especial alunos da rede municipal e estadual de ensino), considerando dois eixos de programação:



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

- I – Ibatiba a Criciúma;
- II – Ibatiba ao trevo da Rodovia Micaial Chequer que liga a BR-262.
- III – todas as demais estradas vicinais do município.

b) agricultura

- I – apoiar a agricultura familiar; intensificar o PRONAF; Intensificar o controle fito e zôo-sanitário.
- II – apoiar as lavouras temporárias com limitações. Hortifrutigranjeiros nas várzeas; pequenos animais e pecuária bovina.

c) turismo

- I – expandir e melhorar a oferta física;
- II – divulgar o potencial turístico do município no âmbito estadual;
- III – estimular a formação de técnicos em gerenciamento de negócios turísticos – Projeto de Gestão de Qualidade.

5.1.2 – Agentes Matriciais

a) meio Ambiente

- I – explorar o potencial de negócios na área de meio ambiente: ecoturismo;
- II – implementar, plano de Ordenamento Territorial; Programa Municipal de tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

b) trabalho e Emprego

- I – desenvolver programas de reabilitação e reaproveitamento de mão de obra;
- II – apoiar as pequenas e médias empresas, combater o trabalho infantil e degradante, promover a assistência ao trabalhador.

5.2 – Serviços para inclusão Social

5.2.1 – Saúde Pública

Incluindo o saneamento básico e a habitação

a) saúde

- I – evoluir de uma lógica burocrática para uma lógica gerencial; de um modelo clínico para um modelo de controle epidemiológico; de centralismo clientelista para um modelo de atendimento descentralizado;
- II – ampliar a participação municipal em consórcios de saúde;
- III – descentralizar a vigilância sanitária e epidemiológica com a aquisição de veículo.
- IV – reduzir a mortalidade infantil;
- V – reduzir a mortalidade geral, segundo as causas de maior incidência, através de campanhas, diagnósticos e afins.

b) saneamento

- I – conceder serviço de abastecimento de água e esgoto à população;
- II – complementar ligações domiciliares a redes gerais de esgoto já instaladas e ampliar o sistema já instalado;
- III – aplicar recursos municipais nos serviços de saneamento que não sejam viáveis à CESAN.

c) habitação



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

- I – direcionar a aplicação de recursos públicos com o intuito de proporcionar áreas para construção que atente as pessoas com faixa de renda inferior;
- II – cadastrar terrenos públicos, regularização fundiária.

5.2.2 – Educação Pública

- I – ampliar a oferta de vagas na pré-escola e no ensino fundamental; formar quadros docentes (articulação com universidades) buscar uma escola pública de qualidade;
- II – montar sistema municipal de avaliação de gestão da educação básica.
- III – implementar os seguintes programas:

- a) garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar;
- b) gestão de políticas educacionais;
- c) qualidade da informação e de avaliação Educacional

b) Cultura

- I – incentivar a criação de bens culturais;
- II – apoiar a criação de grupos de dança;
- III – promover a realização eventos integrados e apoiar estruturas de disseminação cultural.

c) Esporte

- I – democratizar a prática do esporte;
- II – valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- III – valorizar o esporte como formador de indivíduo-cidadão;
- IV – estimular parcerias privadas para o patrocínio de eventos esportivos.

5.2.3 – Assistência Social

a) Criança e adolescente

- I – criar mecanismos par proteção integral, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, conjugando políticas sociais básicas; Assistência Social; Garantia de direitos.
- II – desenvolver cooperação entre executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços sócio-educativos;
- III – estruturar e dar condições de trabalho aos conselhos de assistência ao menor;
- IV – combater a exploração e/ou abuso do trabalho infantil;
- V – implementar campanhas educativas relacionadas a crianças e adolescentes em situação de risco.
- VI – promover programas que proporcione a prática esportiva da criança e do adolescente.

b) Idosos/Portadores de necessidades especiais.

- I – vacinar em conjunto com demais órgãos, gratuitamente, os maiores de 65 anos;
- II – implementar cursos e projetos de alfabetização e aprimoramento para a 3º idade e portadores de necessidades especiais;
- III – criar espaço público para escolarização e socialização dos portadores de necessidades especiais;
- IV – promover jogos e/ou atividades para atender a 3º idade e aos portadores de necessidades especiais;
- V – implementar oficinas abrigadas de trabalho e programas de reabilitação.

c) Relação Comunitária/Seguimentos Sociais Excluídos.

- I – agilizar a identificação de famílias carentes;
- II – distribuir Alimentos e vestuários aos seguimentos carentes.

5.3 – Garantia de Direitos aos Cidadãos

Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

5.3.1 – Segurança Pública

- I – remanejar se necessário funcionários civis para atende as necessidades burocráticas dos órgãos de segurança;
- II – intensificar em conjunto com os órgãos de segurança medidas de policiamento;
- III – desenvolver programas de educação para trânsito;

5.3.2 – Acesso a justiça

- I – assegurar a defensoria Pública capacidade de defesa para aqueles com insuficiência de recursos;

5.3.3 – Direitos Civis

- I – reforçar os programas de assistência social, na prevenção das situações conflitivas;
- II – reforçar os serviços de apoio com as proteções jurídico-legal

Ibatiba – ES, 20 de dezembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal